

PORTARIA N.º 499, DE 9 DE MAIO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de período para amamentação para a servidora que menciona.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o artigo 101 da Lei Complementar n.º 03, de 16 de outubro de 1991,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à Servidora Ana Cristine Gonçalves Ulhôa, período de uma hora durante a jornada de trabalho, diariamente, para amamentação de sua filha, até o dia 19 de julho de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 1996.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos nove dias do mês de maio de 1996.

**VEREADOR JOSÉ MÁRIO**  
Presidente

**PAULO GILBERTO ALVES DE SOUZA**  
Secretário Geral